



2º ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 026/2013

QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO RIO PRETO, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO, TRANSPORTES E SEGURANÇA, E A ASSOCIAÇÃO PREVENTIVA DE ACIDENTES E ASSISTÊNCIA ÀS VÍTIMAS DO TRÂNSITO, OBJETIVANDO A TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS FINANCEIROS DESTINADOS A AUXILIAR NO DESENVOLVIMENTO DE PROGRAMA DE PREVENÇÃO DE ACIDENTES DE TRÂNSITO.

O **Município de São José do Rio Preto**, CNPJ/MF 46.588.950/0001-80, por intermédio da Secretaria Municipal de Trânsito, Transportes e Segurança, situada na Av. Alfredo Folchini, nº 1734, Estância Jóquei Clube, doravante denominada **SECRETARIA**, representada neste ato por seu titular, **Dr. Aparecido Capello**, autorizado pelo Prefeito do Município nos termos do Decreto nº 14.552, de 16 de janeiro de 2009 e Decreto nº 14.767, de 17 de junho de 2009, e a **Associação Preventiva de Acidentes e Assistência às Vítimas do Trânsito - APATRU**, entidade de direito privado, sem fins lucrativos, CNPJ/MF 03.981.896/0001-25, com endereço à Rua Santa Maria, nº 674, Vila Aurora, daqui por diante denominado **ENTIDADE**, representada neste ato por sua Presidente, **Sra. Elizabeth Bento**, RG 13.690.476 - SSP/SP, CPF 025.663.148-45, observadas as disposições da Lei Federal n.º 8.666/93, no que couber, celebram o presente ADITIVO de convênio, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – O Município repassará a Entidade, o valor global de até R\$ 388.820,00 (trezentos e oitenta e oito mil, oitocentos e vinte reais), a ser desembolsado a partir de 01 de março de 2015, conforme previsto no Cronograma de Desembolso.

CLÁUSULA SEGUNDA – A vigência do Convênio nº 026/13 fica prorrogada por mais 12 (doze) meses, a partir de 01 de março de 2015.

CLÁUSULA TERCEIRA - Ficam ratificadas todas as demais cláusulas do convênio em vigor.

E, por estarem de acordo com as cláusulas e condições ajustadas, firmam o presente Termo Aditivo de Convênio em 03 (três) vias de igual teor, na presença das testemunhas abaixo, para que produza os efeitos legais.

São José do Rio Preto, 27 de fevereiro de 2015.

Dr. Aparecido Capello
Secretário Municipal de Trânsito, Transportes
e Segurança

Associação Preventiva de Acidentes e de Assistência
às Vítimas do Trânsito - APATRU
Elizabeth Bento

Testemunhas:

1.

2.